

CÂMARA APROVA AMPLIAÇÃO DOS DIREITOS DOS EMPREGADOS DOMÉSTICOS

Em 21/11/2012, o plenário da Câmara dos Deputados aprovou, em primeiro turno, a proposta de emenda à Constituição Federal que amplia os direitos trabalhistas do empregado doméstico.

Em que pese a proposta ainda exigir mais três votações (uma pela Câmara e duas pelo Senado) tudo leva a crer que os trabalhadores domésticos terão seus direitos trabalhistas estendidos, tal qual os demais empregados. Originalmente, a profissão foi reconhecida pela Lei 5.859 de 1972, que não assegurou à categoria os mesmos direitos dos demais trabalhadores.

Entre as novidades estão previstos 16 direitos trabalhistas, além do décimo terceiro salário, férias e aviso-prévio que já são obrigatórios. Alguns deles terão validade assim que for promulgada a emenda constitucional como, por exemplo, jornada diária de 8 horas por dia ou 44 horas semanais e remuneração por horas extraordinárias. Outros direitos deverão ser regulamentados antes de entrar em vigor, como o depósito obrigatório do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), o seguro contra acidentes de trabalho, seguro-desemprego, creches e pré-escolas para filhos e dependentes até seis anos de idade, adicional noturno e salário família.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) concluiu, através da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios realizada em 2009, que existem 7,2 milhões de trabalhadores domésticos no Brasil, sendo 93% mulheres e 57% negras. Entretanto, muitos trabalham na informalidade, sendo que apenas 1/3 possuem registro profissional.

Necessário tecer que são muitas as dúvidas que precisam ser dirimidas com relação ao tema, principalmente com relação à dificuldade de se apurar e comprovar eventuais horas extras realizadas pela empregada.

Por fim, há quem sustente que as mudanças legislativas causarão um forte impacto no orçamento das famílias, o que poderá gerar o aumento da informalidade ou uma série de demissões e, até, a alteração do perfil de contratação, trocando a doméstica pelas diaristas, o que pesaria menos no bolso dos patrões.

Confira os 16 direitos estabelecidos pela PEC 478/2010:

1. Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 44 horas semanais;
2. Hora extra remunerada;
3. Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 16 anos;
4. Adicional noturno;
5. Proteção contra despedida sem justa causa;

6. Seguro-desemprego;
7. Depósito do FGTS;
8. Proibição de discriminação em relação à pessoa com deficiência;
9. Proteção do salário, constituindo a sua retenção dolosa um crime;
10. Salário família;
11. Garantia de salário mínimo, quando a remuneração for variável.
12. Proibição de discriminação de salário, de função e de critério de admissão;
13. Redução dos riscos de trabalho;
14. Seguro contra acidente de trabalho;
15. Creches e pré-escola para filhos e dependentes até seis anos de idade;
16. Reconhecimento de acordos e convenções coletivas;

MARIANA ARTEIRO GARGIULO